

Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

Seabra - BA, 02 de julho de 2020.

Ofício de número 048 / 2020.
Ao Excelentíssimo Senhor.
Fábio Miranda de Oliveira.
Prefeito Municipal.

RECEBIDO em
02 / 07 / 2020
[Assinatura]

Assunto: **Encaminha Proposições apreciadas e aprovadas pelo Soberano Plenário.**

Senhor Prefeito,

Cumpre - me o dever de encaminhar, a Vossa Excelência, para as providências que se fizerem necessárias, cópias das matérias a seguir relacionadas, deliberadas ou que tiveram o processo de consagração concluído pelo Plenário desta Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, na 3ª Sessão Plenária Extra Ordinária Deliberativa, da 4ª Sessão Legislativa da Legislatura 2017 / 2020, realizada em 30 de junho de 2020.

Versa o presente expediente acerca do **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 15, de 30 de outubro de 2019**, cujo objeto consiste na aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico – Componentes Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, na forma como se abaliza e dá outras providências, da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra – BA;

Versa o presente expediente acerca do **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número: 03, de 05 de março de 2020**, cujo objeto consiste na alteração da Lei Ordinária Municipal de número 617 / 2018, para inserir o § 3º, ao artigo 2º, da mencionada Lei, na forma conforme abaixo se abaliza e dá outras providências, da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra – BA;

Versa o presente expediente acerca da **Emenda Modificativa de número 001, de 30 de junho de 2020**, ao Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 03, de 05 de março de 2020, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra – BA, da lavra dos nobres Vereadores Jorge Luiz Oliveira Mendes, Marcílio Luiz Souza Oliveira, Selson José de Souza, Joaquim Inácio de Souza Neto, Lília Carneiro da Silva, Gilmaria Rosa de Oliveira, Jennethe Brandão de Souza, Sônia Maria dos Santos Silva, Lauro Roberto Ferreira Oliveira e Ricard Nikson Medeiros Ramos.

Versa o presente expediente acerca do **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 06, de 29 de maio de 2020**, cujo objeto consiste nas diretrizes orçamentárias para o Exercício Fiscal de 2021, na forma que se abaliza e dá outras providências, da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra – BA;

Ofício de número 048, de 02 de julho de 2020 1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

Versa o presente expediente acerca do **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 017, de 28 de maio de 2020**, cujo objeto consiste no Plano Emergencial para enfrentamento e prevenção ao Coronavírus nos Territórios Quilombolas de Seabra, a garantia de direitos sociais e territoriais, bem como medidas específicas de vigilância sanitária e epidemiológica para prevenção do contágio e da disseminação da COVID-19, na forma que se abaliza e dá outras providências, da lavra do Vereador Lauro Roberto Ferreira Oliveira;

Versa o presente expediente acerca do **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 07, de 15 de junho de 2020**, cujo objeto consiste na instituição da Carteira de Identificação da pessoa com Transtorno de Espectro Autista (CIPTA), no âmbito do Município de Seabra, Estado Federado da Bahia, na forma conforme se abaliza e dá outras providências, da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra – BA, Sr. Carlos Augusto Araújo Neto, como abaixo se abaliza e dá outras providências, da lavra do Vereador Joaquim Inácio de Souza Neto – Neto da Pousada;

Versa o presente expediente acerca do **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 017, de 28 de maio de 2020**, cujo objeto consiste no Plano Emergencial para enfrentamento e prevenção ao Coronavírus nos Territórios Quilombolas de Seabra, a garantia de direitos sociais e territoriais, bem como medidas específicas de vigilância sanitária e epidemiológica para prevenção do contágio e da disseminação da COVID-19, na forma conforme se abaliza e dá outras providências, na forma que se abaliza e dá outras providências, da lavra do Vereador Lauro Roberto Ferreira Oliveira;

Versa o presente expediente acerca do **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 020, de 19 de junho de 2020**, cujo objeto consiste na renovação das receitas de medicamentos de usos contínuo, na forma que se abaliza e dá outras providências, da lavra da Vereadora Sônia Maria dos Santos Silva;

Versa o presente expediente acerca do **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 018, de 05 de junho de 2020**, cujo objeto consiste na denominação da Praça CEZAR ANTONIO DA SILVA, localizada na Comunidade Rural do Cascudo, na forma como abaixo se abaliza e dá outras providências, da lavra do Vereador Joaquim Inácio de Souza Neto – Neto da Pousada;

Versa o presente expediente acerca do **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 019, de 15 de junho de 2020**, cujo objeto consiste na instituição da inclusão do símbolo mundial de autismo nas placas de atendimento preferencial, na forma que se abaliza e dá outras providências, da lavra do Vereador Marcos Pires F. Vaz – Marcos Pangola;

Versa o presente expediente acerca do **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 020, de 19 de junho de 2020**, cujo objeto consiste na renovação das receitas de medicamentos de usos contínuo, na forma que se abaliza e dá outras providências, da lavra da Vereadora Sônia Maria dos Santos Silva;

Versa o presente expediente acerca do **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 021, de 22 de junho de 2020**, cujo objeto consiste na denominação da RUA EDIVALDO RIBEIRO DE SOUZA – conhecido por “DIVA”, localizada no Bairro Alto da Boa Vista, na forma como abaixo se abaliza e dá outras providências, da lavra do Vereador Selson José de Souza – Selson Araponga.

Atenciosamente,

Marcos Pires F. Vaz
Presidente

RECEBIDO em:
02.07.2020
[Handwritten signature]

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Seabra - BA
CNPJ 16.254.815/0001-37

Ofício de número 048, de 02 de julho de 2020 2

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra - BA, 02 de julho de 2020.

Ofício de número 049 / 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor.
Fábio Miranda de Oliveira.
Prefeito Municipal.

RECEBIDO em
02/07/2020
[Handwritten signature]

Assunto: Encaminha Lei Ordinária Municipal de número 690, de 02 de julho de 2020, promulgada pela Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra, em decorrência de sanção tácita.

Senhor Prefeito,

Cumpro - me o dever de encaminhar a Vossa Excelência, a Lei Ordinária Municipal abaixo relacionada promulgada, por esta Presidência em razão da Sanção Tácita, nos termos do artigo 66, parágrafo 8º da Lei Orgânica Municipal de Seabra, bem como o artigo 37 e inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra.

Versa o presente da **Lei Ordinária Municipal de número 690, de 02 de junho de 2020**, cujo objeto consiste na denominação das Ruas ZIMBÁBUE, NAMÍBIA, SUAZILÂNDIA, MADAGASCAR e TANZÂNIA no Bairro Santa Luzia, na forma como abaixo se aponta e dá outras providências.

Cumpro - me o dever de encaminhar a Vossa Excelência a Lei Ordinária Municipal abaixo relacionada promulgada, por esta Presidência em razão da Sanção Tácita, nos termos do artigo 66, parágrafo 8º da Lei Orgânica Municipal de Seabra, bem como o artigo 37 e inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra.

Marcos Pires F. Vaz.
Presidente

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Seabra - BA
CNPJ 16.254.015/0001-37

Ofício de número 049, de 02 de julho de 2020

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

Lei Ordinária Municipal de número 690, de 02 de julho de 2020.

Dispõe acerca da denominação das Ruas ZIMBÁBUE, NAMÍBIA, SUAZILÂNDIA, MADAGASCAR e TANZÂNIA no Bairro Santa Luzia, na forma como abaixo se aponta e dá outras providências.

RECEBIDO em
02/07/2020
[Assinatura]

O Presidente da Câmara Municipal de Seabra, em virtude da sanção tácita, promulga nos termos do artigo 66, parágrafo 8º da Lei Orgânica Municipal de Seabra, bem como o artigo 37 e inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra, a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas do Bairro Santa Luzia da seguinte forma:

I - A primeira Rua ao lado leste/esquerdo da Via 22 de Abril, com início na Via Dolores Duran passa a denominar de **RUA DO ZIMBÁBUE**;

II - A segunda Rua ao lado leste/esquerdo da Via 22 de Abril, com início na Via Dolores Duran indo até a Avenida Francisco Heráclito, passa a denominar de **RUA DA NAMÍBIA**;

III - A terceira Rua ao lado leste/esquerdo da Via 22 de Abril, com início na Via Dolores Duran indo até a Rua Suazilândia, passa a denominar de **RUA MADAGASCAR**;

IV - A quarta Rua ao lado leste/esquerdo da Via 22 de Abril, com início na Via Dolores Duran indo até a Avenida Francisco Heráclito, passa a denominar de **RUA DA TANZÂNIA**;

V - A Rua com início na Via 22 de Abril e que passa pelo fundo do Hotel Prado II, no sentido Leste, passa a denominar de **RUA SUAZILÂNDIA**;

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, deverá confeccionar placas de nomenclatura, contendo: a Lei que denominou as mencionadas vias e os símbolos do Município;

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Lei, para cumprir o estabelecido no artigo 2º;

Lei Ordinária Municipal de número 690, de 02 de julho de 2020

1

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Art. 4º - As despesas com esta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Seabra, constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Seabra, em 02 de julho de 2020.

Marcos Pires F. Vaz.

Presidente da Câmara Municipal de Seabra.

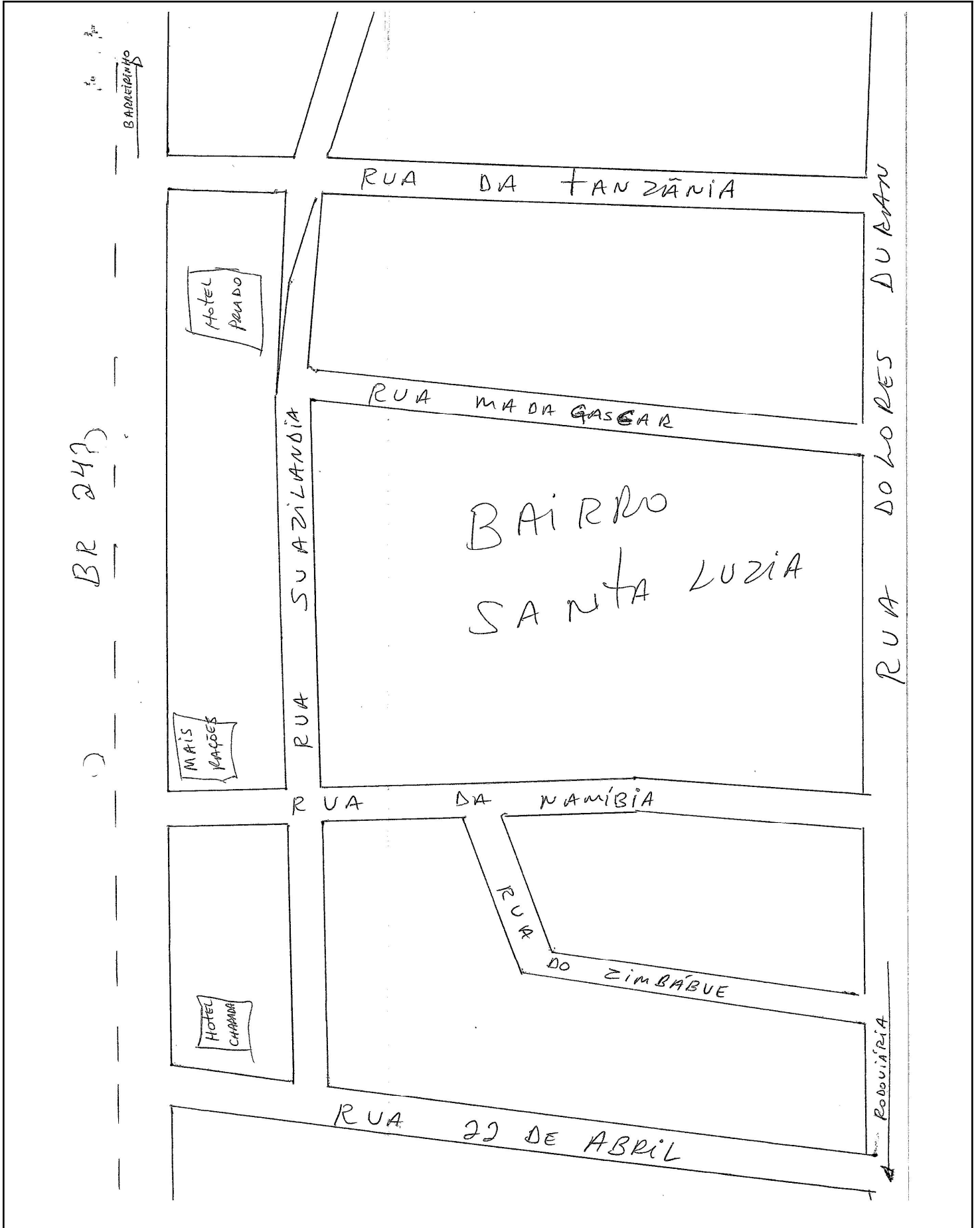
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Seabra - BA

CNPJ 16.254.815/0001-37

RECEBIDO em
02/07/2020

Câmara Municipal de Seabra



Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
Gabinete do Prefeito
Praça da Bandeira, nº 70, Centro, Seabra-BA, CEP 46.900.000
(75) 3331-3079. E-mail :gabinete@seabra.ba.gov.br

Ofício nº 80/2020- GAB

Seabra-Ba, 01 de julho de 2020

Excelentíssimo Senhor
Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente da Câmara Municipal de Seabra

Assunto: Demonstrativos contábeis da Prefeitura Municipal de Seabra.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos os Demonstrativos Contábeis da Prefeitura Municipal de Seabra-BA, referentes ao mês de maio de 2020.

Respeitosamente,

**FABIO MIRANDA
DE OLIVEIRA:**
94495173553

Assinado digitalmente por FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA:94495173553
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=15678444000158, CN=FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA:94495173553
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2020-07-01 14:09:46
Foxit Reader Versão: 9.2.0

Fábio Miranda de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 01/07/20
Christe Oliveira
15:27